



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando pesquisar, avaliar e identificar a solução mais adequada, viável e vantajosa, com relação aos aspectos técnico-operacionais e aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, para suprir as demandas e necessidades dos Municípios **Consortiados ao CIMVALES** de locação de veículos leves e pesados, máquinas rodoviárias, equipamentos de construção civil e ferramentas especializadas, bem como para embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX e art. 18, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

A finalidade deste estudo é também servir de suporte técnico para a contratação da solução considerada mais vantajosa e com melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, assim como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação compartilhada.

O presente estudo técnico avaliou diversos cenários, considerando desde a demanda dos municípios consorciados por veículos, máquinas e equipamentos, as características e descrições dessas demandas, as condições de fornecimento, os aspectos de vantajosidade e economicidade, até os quantitativos requisitados e necessários para a execução das ações, obras e projetos, a fim de garantir a competitividade, a eficiência, a eficácia, o interesse público e o sucesso do fornecimento dos bens e serviços pretendidos pela Administração Pública Consorciada.

Por fim, neste estudo foram observadas as diretrizes, normas e princípios da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que irá disciplinar a contratação do objeto da licitação.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de locações, por meio de plataforma tecnológica integrada e mediante operação de rede de estabelecimentos credenciados, abrangendo a locação de veículos leves e pesados, incluindo transporte de passageiros (vans, micro-ônibus e ambulâncias, máquinas rodoviárias, equipamentos de construção civil e ferramentas especializadas, com vistas a atender às demandas operacionais e logísticas dos **Municípios Consortiados ao CIMVALES**.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do Contexto dos Municípios Consorciados

A insuficiência de frota própria em quantidade, diversidade e estado de conservação adequados é um desafio estrutural comum à maioria dos municípios que integram o CIMVALES, quais sejam: Januária, Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi, São João das Missões, Manga, Miravânia, Montalvânia, Juvenília e Chapada Gaúcha. Essa realidade compromete diretamente a capacidade



**Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do
Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco**

de resposta do poder público diante de suas obrigações constitucionais e legais, exigindo uma solução logística que assegure a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais.

Dentre as atividades críticas dependentes desta solução, destacam-se: manutenção de estradas vicinais e municipais, execução de obras públicas, transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamentos fora do domicílio (TFD) e atendimento emergencial. Estas atividades possuem natureza contínua e inadiável, não admitindo solução de descontinuidade sob pena de prejuízos irreparáveis à população, como isolamento de comunidades rurais, interrupção de tratamentos de saúde e risco de vidas.

3.2. Da Justificativa da Solução de Gerenciamento Informatizado

A contratação de empresa especializada em operar sistema de "Gestão de Locação" vem ao encontro das atuais necessidades dos entes consorciados, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos, celeridade processual e otimização do desempenho dos veículos oficiais. A solução proporcionará redução de custos ao possibilitar a locação de diversos meios de locomoção, máquinas e equipamentos de uso do poder público por meio de um só sistema que realizará uma pesquisa automática de mercado visando economia e eficácia, permitindo que seja contratado de acordo com as especificações e necessidades de qualquer premência oriunda dos municípios, prezando pela excelência dos serviços prestados pela administração aos cidadãos.

Considerando a constante oscilação nos preços de locação, ocorrendo variações com frequência, o que demandaria realinhamento de preços, corrobora ainda mais no sentido de realizar contratação de empresa especializada em operar sistema de "GESTÃO DE LOCAÇÃO". Existem diversas modalidades de locação (hora, diária, mensal, quilometragem, toneladas e por metro), onde a gestão de locação daria maior agilidade na mudança de modalidade caso se identifique maior vantajosidade em determinado período do calendário. Portanto, esse modelo de contratação traz celeridade, eficiência e redução de custos para a administração pública.

A contratação desta ferramenta supre definitivamente a necessidade dos municípios de terem uma gestão transparente, pois os dados disponibilizados pelos softwares integrados são capazes de transmitir informações aos gestores e órgãos de controle.

3.3. Da Opção Estratégica pela Locação

A opção estratégica pela locação de veículos, máquinas e equipamentos, em contraposição à aquisição de ativos, revela-se a alternativa mais aderente ao interesse público e à responsabilidade fiscal, especialmente por assegurar a continuidade dos serviços sem as interrupções decorrentes de processos licitatórios para compra, depreciação de bens ou indisponibilidade de manutenção. Os benefícios incluem:

- Eliminação de imobilização de capital;
- Redução de custos acessórios (manutenção, seguro, armazenagem);
- Flexibilidade e escalabilidade operacional conforme a sazonalidade das demandas;
- Centralização e controle da frota em ambiente compartilhado;
- Economicidade e competitividade por meio de contratação conjunta;
- Mitigação de riscos de paralisação de serviços essenciais.

3.4. Demais Considerações



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

- Flexibilidade do sistema de locação de veículos, máquinas e equipamentos, facilitando o acesso a uma rede ampla de fornecedores credenciados;
- Uso otimizado do patrimônio público e aplicação de recursos;
- Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- Evolução e consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, adotando essa contratação como importante instrumento gerencial e operacional;
- Maior distribuição de renda com credenciamento de maior número de fornecedores possíveis à administração pública;
- Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
- Possibilidade de exigência de veículos novos, evitando gastos com manutenção corretiva;
- Relação custo x benefício;
- Possibilidade de escolher o modelo que melhor se adequa à situação momentânea vivenciada pelo órgão.

A prestação de serviços objeto da licitação é de caráter continuado, pois os serviços a serem prestados pela contratada são necessários permanentemente ao atendimento das demandas das secretarias dos Municípios Consorciados e influenciam diretamente na boa execução das funções institucionais da Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 31.225.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo, que contempla a distribuição dos valores estimados por município consorciado para o período de 12 (doze) meses.

4.2. A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, bem como o valor total estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$	TAXA ADM. (TAP).	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ + TAXA ADM.(TAP).
01	Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento informatizado de locações, por meio de plataforma tecnológica integrada e mediante operação de redes de estabelecimentos credenciados.	12	R\$ 31.225.000,00	%	

4.3. Os valores estimados anuais por município consorciado estão distribuídos conforme tabela abaixo. A quantidade indicada é meramente estimada, não obrigando os Municípios a realizar gastos no montante referenciado:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
Januária	R\$ 6.100.000,00



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

Chapada Gaúcha	R\$ 3.300.000,00
Montalvânia	R\$ 3.240.000,00
Bonito de Minas	R\$ 3.100.000,00
Itacarambi	R\$ 3.085.000,00
Manga	R\$ 3.070.000,00
São João das Missões	R\$ 3.050.000,00
Cônego Marinho	R\$ 2.710.000,00
Juvenília	R\$ 1.830.000,00
Miravânia	R\$ 1.740.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 31.225.000,00

4.4. O custo estimado total da contratação será apurado pelo somatório do valor global estimado de **R\$ 31.225.000,00** acrescido da Taxa de Administração ofertada pela licitante vencedora. O balizamento e as formações de preços estimadas constarão dos apêndices do presente instrumento.

5. MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A contratação deverá ser via Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, na forma de Licitação Compartilhada, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 82 a 86.

O Consórcio CIMVALES atuará como órgão gerenciador do registro de preços. Cada município consorciado, na qualidade de órgão participante, formalizará seu próprio contrato administrativo, assumindo as responsabilidades pela gestão e fiscalização de sua execução.

O critério de julgamento deverá ser o do **MENOR VALOR GLOBAL**, obtido pelo somatório do valor total anual estimado para o período de 12 (doze) meses e dos respectivos acréscimos ou descontos referentes à taxa de administração.

Entender-se-á por **MENOR VALOR GLOBAL** o valor correspondente ao valor total anual estimado acrescido (ou reduzido) da Taxa de Administração proposta pela licitante.

Critérios de Julgamento e Contratação:

- Taxa de Administração Principal (TAP) máxima: 3,25%.
- Taxa de Administração Secundária (TAS) máxima: 13%.
- Intervalo mínimo entre lances: 0,10%.
- Serão aceitas propostas com taxa zero ou negativa, condicionadas à comprovação de exequibilidade.

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que visa a aquisição de bens e serviços comuns, de forma mais célere, transparente e competitiva, por meio de plataforma digital. Ao adotar o pregão eletrônico para aquisição do objeto em questão, busca-se não apenas a otimização dos processos licitatórios, mas também a racionalização dos recursos públicos, com foco na economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal.

5.1. Da possibilidade de adesão à ata por órgãos não participantes ("carona")



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

Em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 11.462/2023, a ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos: prévia consulta e autorização do órgão gerenciador (CIMVALES); anuência do fornecedor detentor da ata; demonstração da vantajosidade pelo órgão aderente; e observância dos limites quantitativos previstos na legislação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em apreço, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados, a solução deverá garantir o suprimento da demanda por veículos, máquinas e equipamentos, simultaneamente com a gestão administrativa informatizada com ferramentas para acompanhamento, controle e gerenciamento analítico e em tempo real de todas as locações e de sua distribuição entre os órgãos, departamentos e unidades.

O sistema informatizado de gestão administrativa via web, por ser dotado de ferramentas em tempo real para o acompanhamento, controle, gerenciamento, orçamentação e intermediação para assegurar o adequado fornecimento de locação, através de rede credenciada de fornecedores, é a única solução capaz de cumprir todos os requisitos técnicos operacionais exigidos pela Administração Consorciada.

Além disso, para a funcionalidade e garantia da emissão de relatórios analíticos e gerenciais com precisão e confiabilidade, o sistema informatizado deverá ser integrado com ferramentas de controle e gerenciamento desde o cadastramento da solicitação da locação, a orçamentação, a intermediação e a seleção da melhor proposta de fornecimento, até a sua distribuição nos órgãos, departamentos e unidades, cujas informações devem ser registradas num único banco de dados que permitem a visualização em tempo real, aumentando a eficiência no controle de gastos e tomadas de decisões por parte dos gestores.

A contratação da solução proposta neste estudo gerará economia de escala, pois o sistema informatizado, além de possibilitar e assegurar os procedimentos de orçamentação, intermediação e locação, também permitirá o gerenciamento analítico e em tempo real dessas respectivas locações, sendo desnecessária a realização de outra contratação para o desenvolvimento/fornecimento de um software de gerenciamento de locações.

Juntando-se ao já explicitado, o não parcelamento, além de buscar uma padronização dos serviços realizados, garantir a confiabilidade dos dados e informações e a possibilidade de acompanhamento, controle e gerenciamento das locações, reduz o número e a gestão de contratos, uma vez que será gerado apenas um com a empresa de gestão.

Assim, para atendimento a esses e demais critérios estabelecidos neste estudo técnico, e nesta excepcionalidade, justifica-se o não parcelamento da Solução.



**Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do
Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a pesquisa e estudo de mercado, foi identificada a existência de três soluções para suprir a demanda por veículos, maquinários e equipamentos, quais sejam:

SOLUÇÃO Nº 1 – Aquisição de veículos, maquinários e equipamentos por meio de estabelecimento(s) comercial(ais), onde cria-se a demanda interna, procede-se com a abertura de processos licitatórios e seleciona as empresas que irão registrar os preços em ARP e proceder o fornecimento dos veículos.

SOLUÇÃO Nº 2 – Locação por meio de licitações públicas tradicionais, onde cria-se a demanda interna, procede-se com a abertura de processos licitatórios e seleciona a empresa que irá registrar os preços em ARP e proceder o fornecimento dos veículos.

SOLUÇÃO Nº 3 – A prestação de serviço de sistema de gestão administrativa informatizada via web, para o controle, gerenciamento, orçamentação e intermediação para a locação de veículos, máquinas e equipamentos em rede de fornecedores credenciados.

A compra direta (**Solução 1**) implica em um custo inicial substancial, exigindo um grande investimento de recursos financeiros que podem ser escassos ou necessários para outras áreas prioritárias. Além disso, a manutenção dos veículos ao longo do tempo representa um ônus adicional, incluindo custos imprevistos de reparos e substituição de peças. A rápida depreciação do valor dos veículos e a obsolescência tecnológica são preocupações relevantes. A falta de flexibilidade também é um fator a ser considerado, pois o município fica preso a uma frota fixa que pode não se adequar às mudanças nas demandas operacionais.

A locação por licitações tradicionais (**Solução 2**), embora elimine a imobilização de capital, ainda padece de morosidade e não oferece a flexibilidade e a competitividade contínua proporcionadas por uma rede credenciada dinâmica.

A Solução nº 03 é perfeitamente adequada e viável como ferramenta destinada a assegurar a locação dos veículos, maquinários e equipamentos, pois os Municípios poderão acessar uma ampla rede de fornecedores credenciados. Neste modelo, a competição instaurada no âmbito da ampla rede, através de solução tecnológica que incentiva a disputa entre os fornecedores, reduz significativamente os preços, permitindo a escolha adequada e racional dos produtos, dando celeridade aos processos e gerando economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Após a análise aprofundada das soluções referidas acima, sopesando os prós e contras de cada uma, e considerando aquela que melhor atenderia as demandas dos órgãos contratantes, tanto nos aspectos técnico-operacionais, quanto nos econômicos, chegamos às seguintes conclusões:

a) Os modelos das SOLUÇÕES nº 1 e 2 não têm garantido resultados satisfatórios no que tange à economicidade e racionalização de recursos públicos;

b) As SOLUÇÕES nº 1 e 2 não têm gerado ganhos de eficiência e eficácia, nem cumprimento das metas estabelecidas;



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

- c) A SOLUÇÃO nº 3 tem a capacidade de atender perfeitamente as exigências e requisitos solicitados;
- d) A SOLUÇÃO nº 3 tem o condão de permitir a locação com máxima eficiência e eficácia, e produz ganhos de economicidade;
- e) A SOLUÇÃO nº 3 permite a redução dos custos administrativos e de recursos humanos;
- f) A SOLUÇÃO nº 3 possibilita o acompanhamento, controle e gerenciamento das locações, desde a solicitação até a destinação nos órgãos, departamentos e unidades.

Assim, conclui-se neste estudo que a prestação de serviços de sistema de gestão administrativa informatizada para gerenciamento, orçamentação e intermediação para o fornecimento de locação de veículos, através de rede de fornecedores credenciados, é a solução mais adequada, viável e vantajosa disponível no mercado para atender as necessidades dos Municípios Consorciados e o interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta neste estudo é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gestão informatizada via web para gerenciamento, orçamentação e intermediação para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de rede de estabelecimentos credenciados.

A solução de gestão administrativa, através de sistema informatizado 100% web e responsivo, deverá permitir o gerenciamento, orçamentação e intermediação para assegurar a locação em ampla rede credenciada gerida pela empresa contratada, bem como possibilitar o acompanhamento, controle e gerenciamento dessas locações e as suas destinações nos órgãos e unidades da Administração Municipal.

O sistema deverá ser estruturado em uma plataforma digital robusta, segura e de alto desempenho, desenvolvida para viabilizar a gestão eficiente de locações em um ambiente de ampla competitividade, com operação via navegador utilizando protocolo HTTPS, sem necessidade de instalação local.

A ferramenta deverá possibilitar, de forma centralizada, integrada e automatizada, a realização de cotações e a disputa de lances em tempo real entre fornecedores previamente habilitados, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa de orçamento junto à rede credenciada.

Os elementos e requisitos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações, responsabilidades e especificidades do objeto, bem como os requisitos para a Prova de Conceito (POC).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto e a continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais, como manutenção de estradas, obras públicas e transporte de pacientes (TFD), com padrões de qualidade, eficiência e segurança;

- Gerenciar e acompanhar eficientemente e analiticamente as etapas de solicitações da locação e as destinações nos órgãos, departamentos e unidades dos municípios consorciados;
- Promover a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos, por meio da competitividade em tempo real entre a rede credenciada, com base em tabelas públicas oficiais (SINAPI, SETOP, SICRO, SUDECAP) como teto máximo para as propostas;
- Assegurar elevados níveis de transparência, rastreabilidade e controle auditável de todas as etapas das locações, perante os órgãos de controle e a sociedade;
- Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado e atendimento ágil e eficaz, incluindo prazos especiais para casos emergenciais (48 horas para emergências, 4 horas para ambulâncias);
- Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;
- Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos dos Municípios e do CIMVALES, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e inovação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo evidencia que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gestão administrativa informatizada para gerenciamento, orçamentação e intermediação para a locação de veículos, maquinários e equipamentos, através de rede credenciada de fornecedores, se mostrou a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Administração Consorciada, sendo possível tecnicamente e, consequentemente, VIÁVEL em todos os seus aspectos.

Ressaltamos que a contratação da solução identificada por este Estudo Técnico Preliminar deverá ser precedida de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por MENOR VALOR GLOBAL.

Concluimos que a solução proposta por este estudo poderá atender adequadamente as demandas e necessidades dos Municípios Consorciados ao CIMVALES, tratando-se de solução disponível no mercado, e as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação, em conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade.

11. MATRIZ DE RISCO

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade e	Impacto	Nível de Risco	Plano de Mitigação

Plataforma Técnica	Plataforma não compatível com todos os sistemas operacionais exigidos (Linux, MacOS, etc).	Média	Alta	Alto	Testes de compatibilidade e antes da implantação. Disponibilizar versões stand-alone e documentação clara.
Técnica / Usabilidade	Falhas na responsividade da aplicação em dispositivos móveis e tablets.	Média	Média	Médio	Garantir desenvolvimento responsivo com testes em múltiplos dispositivos e navegadores.
Técnica / Segurança da Informação	Plataforma não utilizar adequadamente o protocolo HTTPS ou falhas de autenticação de usuários.	Baixa	Alta	Médio	Implementar autenticação segura (2FA), criptografia de dados e auditorias periódicas de segurança.
Operacional / Capacidade Técnica	Fornecedor não apresentar aptidão técnica comprovada para execução do serviço (sem atestado válido).	Alta	Alta	Crítico	Exigir e validar atestados técnicos, contratos anteriores e certidões. Aplicar diligência técnica na habilitação.
Operacional / Integração de dados	Falhas na integração via API e/ou inserção em massa de	Média	Alta	Alto	Validar APIs e realizar testes de carga. Garantir suporte técnico

	dados (planilhas) nos módulos cadastrais.				para importações.
Contratual / Não conformidade	Fornecedor não comprova fornecimento anterior com complexidade equivalente.	Média	Alta	Alto	Exigir documentação comprobatória conforme o edital. Aplicar penalidades contratuais em caso de fraude.
Conformidade / LGPD	Inadequado tratamento de dados pessoais (veículos, condutores, etc.) em desacordo com a LGPD.	Baixa	Alta	Mé o	Exigir política de privacidade, termo de consentimento e adequação à LGPD.
Técnica / Controle de acesso	Falhas na gestão de usuários, permissões ou controle de múltiplos CNPJs com o mesmo login.	Média	Alta	Alto	Auditoria e teste do controle de acessos. Implementar logs de uso e permissões granulares.
Técnica / Registro de histórico	Inconsistência ou perda de logs detalhados de aprovação, atividades ou consultas.	Baixa	Alta	Mé o	Implementar sistema de log completo com backups automáticos e redundância.



Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

Operacional / Suporte técnico	Suporte técnico insuficiente para manutenção do sistema e atendimento aos credenciados.	Média	Média	Mé di o	Estabelecer SLA claro no contrato e canais de atendimento multicanal (e-mail, telefone, chat).
Financeiro / Faturamento	Falhas na geração automática de faturas ou no controle de pagamentos.	Baixa	Alta	Mé di o	Testes nas regras de negócios, geração de logs de faturamento, auditoria interna mensal.
Jurídico / Responsabilidades	Inconsistências nos Termos de Responsabilidades de Locações e documentos contratuais.	Baixa	Média	Baixo	Sistema com geração automatizada de termos e controle de aceite digital.
Estratégico / Aderência ao Objeto	Plataforma ofertada não atender totalmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos.	Média	Alta	Alto	Avaliação detalhada na fase de habilitação e homologação funcional antes da assinatura do contrato.

Bonito de Minas/MG, 08 de JULHO de 2026.

Donizete Nogueira de Barros
Secretário Executivo do Consórcio CIMVALES